



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2018**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, no dia 29 de setembro de 2018, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde do Distrito de Pelo Sinal em Manaíra - PB, através da empresa de produção de eventos **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME**, CNPJ n.º 09.512.575/0001-68.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação e Cultura- 12 392 1012 2027 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 29 DE SETEMBRO DE 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 14 de setembro de 2018.

  
**MANOEL BEZERRA RABELO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Edivânio Bernardo dos Santos  
Código Identificador:7342F461

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2018**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, no dia 29 de setembro de 2018, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde do Distrito de Pelo Sinal em Manaíra - PB, através da empresa de produção de eventos **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME**, CNPJ nº 09.512.575/0001-68.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação e Cultura- 12 392 1012 2027 **PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

**data da apresentação:** 29 de setembro de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 14 de setembro de 2018.

**MANOEL BEZERRA RABELO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:D4F8C342

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2018**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME**, CNPJ nº 09.512.575/0001-68.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, no dia 29 de setembro de 2018, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde do Distrito de Pelo Sinal em Manaíra - PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação e Cultura- 12 392 1012 2027 **PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

**data da apresentação:** 29 de setembro de 2018.

**VIGÊNCIA:** 18/09/2018 à 31/12/2018

**DATA E ASSINATURA:** Manaíra - PB, 18 de setembro de 2018, **MANOEL BEZERRA RABELO**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:EB2BB1EA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAUDE (FMS)**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Site: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Tel.: (83) 3399-1105

Massaranduba - PB, 20 de Setembro de 2018

**SAIONARA LUCENA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Silvania Alves Santos  
Código Identificador:F3F604DD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 454/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Fixa novo valor para a gratificação do Secretário da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido para a gratificação do Secretário da Junta de Serviço Militar, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais):

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo: